



DECRETO 111/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de  
30.000,00 (TRINTA MIL REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Nº 111 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|                         |  |                  |
|-------------------------|--|------------------|
| 0301                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA  |                  |
| 2140                    | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL<br>DECORRENTE DO CORONAVÍRUS |                  |
| 31901100 - 12149919     | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | 30.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>30.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>     |  | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de julho de 2020.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
**PREFEITO (A) Mat.1076**